17ª (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA - ANO IV.
ATA DA 71ª (SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dezenove horas, compareceram à Câmara Municipal de Guariba, na Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491, Jardim Virgínia, a fim de participar desta Sessão Ordinária regimentalmente designada, os seguintes vereadores: Antonio Cesar Pinheiro, Cássio Aparecido Pereira, Claudinéia Guimarães da Silva, José Carlos Caporusso, Magna Aparecida Rocha do Nascimento, Marcelo Rodrigues do Lino, Márcia Regina Alves Camargo, Márcia Regina Scalon Alves, Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa, Paulo Dionísio de Sá e Roberto Luiz Carósio. A Sessão teve a Presidência do vereador Cássio Aparecido Pereira, tendo para secretariá-lo seu par Marcelo Rodrigues do Lino, 1º Secretário da Casa. ***ABERTURA***: chamada dos senhores vereadores: todos os vereadores presentes. Havendo quórum regimental de presença (artigo 118 do Regimento Interno), o Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Leitura de trecho bíblico: para dar mais celeridade aos trabalhos, motivado pelo afastamento social para combate ao coronavírus, não houve leitura do trecho bíblico. Execução do Hino Nacional Brasileiro: também não houve a execução do hino. **MATÉRIAS CONSTANTES NA PAUTA DO EXPEDIENTE E DA ORDEM DO DIA**: não houve matéria para a Ordem do Dia. ***EXPEDIENTE*** (artigo 119 do Regimento Interno): leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior (artigo 120 do Regimento Interno): por decisão unânime do plenário foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior e, como ninguém quis se manifestar, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Leitura do ofício CCA nº. 2275/2020, de 17/07/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo ETC-00002503-989.17-0, cujo teor dá conta de que, por sentença do auditor Márcio Martins de Camargo, foi julgado irregular o Balanço Geral do Exercício de 2017 do Consórcio Intermunicipal de Televisão – COINTEL, sediado em Guariba. Ressalta aquela Corte que a decisão não é suscetível de revisão por este Poder Legislativo. Leitura do parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa em relação ao ofício supramencionado, que opina pela leitura do documento em plenário e após isso o seu arquivamento, já que a decisão não é suscetível de revisão por esta Câmara. Diante disso, o Presidente determinou à Secretaria o seu arquivamento e que seja enviada cópia do documento ao Executivo. Leitura da correspondência recebida do Executivo: por decisão unânime do plenário foi dispensada a leitura da correspondência recebida do Executivo, ficando à disposição dos senhores vereadores na Secretaria da Casa. LEITURA DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS: Ao Executivo. Do vereador Antonio Cesar Pinheiro: nº. 0108/20 - solicita colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do número 401 da Avenida Antonio Felipe, no Residencial Planalto Verde; nº. 0109/20 - solicita doação de caixas d'água para as famílias carentes do Município, principalmente para aquelas que residem nos bairros mais altos da cidade cujas casas não possuem esse item. Com os frequentes episódios de suspensão do fornecimento em Guariba, uma quantidade muito grande de famílias, devido à falta da caixa d´água, estão ficando horas e horas sem água para beber, cozinhar e tomar banho, exatamente por não terem um reservatório; nº. 0110/20 - solicita que estudos sejam realizados pelo setor competente no sentido de acordar com a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) a perfuração de mais um poço de captação de água no Município, além dos dois que se encontram em fase de conclusão. A medida visa evitar que a cidade fique sem abastecimento, seja quando um dos poços apresentar algum problema, seja quando passar por uma simples manutenção. Leitura da correspondência recebida de terceiros: por decisão unânime do plenário foi dispensada a leitura da correspondência recebida de terceiros, ficando à disposição dos senhores vereadores na Secretaria da Casa. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS** (artigo 121 do Regimento Interno da Casa). Não houve matéria para discussão e votação. ***ORDEM DO DIA***: (Discussão e votação das matérias previamente organizadas em pauta, conforme disposto nos artigos 122 e 123 do Regimento Interno da Casa). Não houve

matéria para discussão e votação. Como nada havia para ser discutido e votado, passou-se à última parte dos trabalhos, ou seja, a ***EXPLICAÇÃO PESSOAL*** de cada vereador (artigo 131 do Regimento Interno). ***ENCERRAMENTO***: como ninguém quis fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Para constar, foi lavrada a presente ata documental por mim, José Carlos Ribeiro, servidor lotado na Secretaria da Casa. Cabe ressaltar que a Ata Eletrônica, contendo a gravação desta Sessão na íntegra, ficará mantida inviolável, devidamente arquivada e os documentos nela mencionados ficarão à disposição na Secretaria e no site da Casa para averiguação a qualquer tempo. Esta ata deverá ser encaminhada para publicação no site da Câmara e para análise dos vereadores, que terão o prazo até a sessão ordinária subsequente para propor retificação, inserção de algum registro ou impugnação, por escrito, sem o que se dará a aprovação tácita e, por consequência, a aceitação do conteúdo integral da Ata Eletrônica sem ressalvas, nos termos regimentais. ***Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 14 de setembro de 2020.***

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves
2º Secretário